

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

23 VARA DO TRABALHO DE S. Luís / MA

Proc. 0016782-07.2023.5.16.0002

25 VT

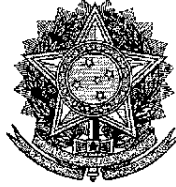
Proc. Nº

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano 2025, às 15:15h à av. 02, 2170, 404, Jardim S. Cristóvão onde fui, vindo eu, OFICIAL(A) DE JUSTIÇA AVALIADOR(A) Elizabeth C. Moraes abaixo assinado em cumprimento ao mandado retro, passado a favor de Lucas da Silva dos Santos contra J.L.S. Pinheiros Ltda para pagamento da importância de R\$ 53.573,37

....., não tendo o executado, no prazo legal, efetuado o pagamento, nem garantido a execução, depois de preenchidas as formalidades legais procedi à penhora a avaliação dos seguintes bens: 06 Spoilers de para-choque de Mercedes universal, em bom estado, avaliados em R\$ 800,00 cada totalizando R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); 2 portas chinelos da Scania, em bom estado, avaliados em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais); 50 suportes de climatizador, em bom estado, avaliados em R\$ 25,00 cada, totalizando R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais); 04 bolsas do suspensor do caminhão VOLKS titan, em bom estado, avaliados em R\$ 600,00 reais cada, totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); uma máquina de teste de válvula de feio marca Wabco, em bom estado, avaliada em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); 08 lanternas traseiras da Scania, em bom estado, avaliadas em R\$ 200,00 cada, totalizando R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);

V.T. - 1.16.093



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

2ª VARA DO TRABALHO DE S. LUIS/MA

Proc. 0026 782 - 07. 2023. 5. 16. 0002

2ª VT

Proc. Nº

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano 2025, às 15:15h à av. D2, nº 170, nº 04, Jardim S. Cristóvão onde fui, vindo eu, OFICIAL(A) DE JUSTIÇA AVALIADOR(A) Elizabeth E. Moraes abaixo assinado em cumprimento ao mandado retro, passado a favor de Lucas da Silva dos Santos contra J. J. S. Pinheiro Ltda. para pagamento da importância de R\$ 53.573,37

....., não tendo o executado, no prazo legal, efetuado o pagamento, nem garantido a execução, depois de preenchidas as formalidades legais procedi à penhora e avaliação dos seguintes bens: 01 lateral do fardel do Volvo titan, em bom estado, avaliada em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); 02 pares de porta chumbo do Iveco, em bom estado, avaliados em R\$ 250,00 cada, totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais); 40 brachas do teto solar universal, em bom estado, avaliadas em R\$ 35,00 cada, totalizando R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); 03 protetor de trilho, em bom estado, avaliados em R\$ 550,00 cada, totalizando R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais); 1 ferro da porta do 1620, em bom estado avaliados em R\$ 400,00; 1 ferro da porta do Volvo, em bom estado, avaliados em R\$ 400,00; 10 aros do fardel do 1618, avaliados em R\$ 150,00 cada, totalizando R\$ 1.500,00; 06 aros do fardel do 1620, avaliados em R\$ 150,00 cada, totalizando R\$ 900,00. Total de avaliação: R\$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais).

V.T. - 1.16.093